

Resposta ao recurso interposto contra a pontuação da Prova de Títulos da Candidata TAIANE GOMES DE ALMEIDA, Inscrição nº. 229, para o Cargo de Professor com Pedagogia, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013 do Município de Jaborá (SC).

Candidata: Taiane Gomes de Almeida – **Inscrição:** 229 – **Cargo:** Professor com Pedagogia

Fundamentação do Recurso:

~~DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ITEM 10.2.2, REFERENTE AOS CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, OS CERTIFICADOS DE NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO TERIAM A PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 2,00; E DE ACORDO COM O ITEM 10.2.3, REFERENTE À AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO, OS CERTIFICADOS NA ÁREA TERIAM A PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 4,00 PARA CERTIFICADOS DE CURSO SUPERIOR A 201 HORAS. TENDO EM VISTA QUE MEUS CERTIFICADOS APRESENTAVAM OS REQUISITOS AQUI DESCRITOS, ATINGINDO PORTANTO, A PONTUAÇÃO 6,00, PORÉM A NOTA OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS FOI DE APENAS 4,00, PREJUDICANDO ASSIM, MINHA CLASSIFICAÇÃO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE TODOS OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS.~~

Resposta do recurso:

A requerente apresentou para a prova de títulos:

1. Certificado de Pós-Graduação do Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional – Pontos obtidos: 2,00 (dois);
2. Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização, perfazendo a carga horária de 270 (duzentos e setenta) horas – Pontos obtidos: 4,00 (quatro).

Portanto a soma total dos pontos obtidos com a prova de títulos é de 6,00 (seis) pontos.

Resposta: **DEFERIDO**

Fica, portanto alterada de 4,00 (quatro) para 6,00 (seis) a pontuação da Prova de Títulos da Candidata TAIANE GOMES DE ALMEIDA, Inscrição nº. 229, para o Cargo de Professor com Pedagogia, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013 do Município de Jaborá (SC).